



PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACÁS
ESTADO DE MATO GROSSO

Av. Brasil N° 1059- Bairro Bom Jesus - Apiacás-MT
CNPJ: 01.321.850/0001-54

PROJETO LEI N° 009/2026

Autoriza o Poder Executivo abrir Crédito Especial por anulação parcial de dotações, e dá outras providências.

O **Exmo. Senhor Júlio César dos Santos**, Prefeito Municipal de Apiacás, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, encaminha para deliberação da Câmara Municipal de Vereadores, o seguinte projeto de lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Especial no Orçamento Programa LOA/2026, sancionado pela Lei Municipal nº 1.624/2025, incluir na LDO/2026, sancionada pela Lei nº 1.621/2025 o valor de R\$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais), destinados ao pagamento de despesas com Aquisição de Veículos, na seguinte funcional programática:

06.002.10.302.0063.1.161.4.4.90.52-00	R\$ 350.000,00
SOMA	R\$ 350.000,00

Aquisição de Veículos

Fonte de Recurso: 1.601.000.000

Art. 2º. O Crédito Especial ora autorizado, atende às prerrogativas do disposto no artigo 43, parágrafo 1º, Inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64, e deduz da funcional programática a seguir:

06.003.10.302.0063.2.072.3.3.90.34-00	R\$ 350.000,00
SOMA	R\$ 350.000,00

Fonte de Recurso: 1.500.0000.000

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Apiacás – MT, 10 de fevereiro de 2026

JULIO CESAR DOS SANTOS
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACÁS
ESTADO DE MATO GROSSO

Av. Brasil N° 1059- Bairro Bom Jesus - Apiacás-MT
CNPJ: 01.321.850/0001-54

MENSAGEM JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI N.º 009/2026

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores,

Senhoras Vereadoras,

Apraz-nos cumprimentá-los ao tempo que encaminhamos a Vossas Excelências para exame e indispensável aprovação o incluso Projeto de Lei de iniciativa deste Poder Executivo, que em súmula: *“Autoriza o Poder Executivo abrir Crédito Especial por anulação parcial de dotações, e dá outras providências.”*

O referido Projeto de Lei tem por finalidade utilizar recursos financeiros de Emenda Parlamentar do Senador Carlos Favaro de tal, para aquisição de um veículo modelo VAN para atender a Secretaria Municipal de Saúde, no transporte de pacientes em tratamento fora do domicílio.

Nestes termos, contamos com a aprovação por parte dos Ilustres Vereadores desta nossa propositura.

Apiacás – MT, 10 de fevereiro de 2026

JULIO CESAR DOS SANTOS
Prefeito Municipal